

RELATÓRIO INFORMATIVO nº 038/2016

Assunto: Análise de propostas de preços – Tomada de preço nº 01/2016.

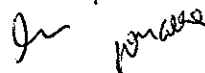
Após análise dos documentos encaminhados pelas licitantes, referentes às propostas de preços do processo licitatório na modalidade de **Tomada de preço nº 01/2016**, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para execução de acesso pavimentado, passeios e urbanização à Didática do campus São Cristóvão**, são apresentadas as seguintes considerações, discriminadas abaixo por licitante:

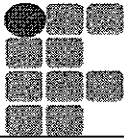
DICON ENGENHARIA LTDA (CNPJ 03.828.748/0001-75)

1. A empresa apresentou planilha orçamentária detalhada, com valor global da proposta de **R\$ 696.697,00** (seiscentos e noventa e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais), MENOR que o valor global de referência;
2. Apresentou cronograma físico-financeiro referente às planilhas de serviços no prazo de execução estabelecido no Edital;
3. Apresentou composições detalhadas do BDI e dos Encargos Sociais para horista e mensalista;
4. A empresa apresentou composição de custos unitários detalhada dos itens da planilha orçamentária.

CCN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (CNPJ 00.712.814/0001-59)

1. A empresa apresentou planilha orçamentária detalhada, com valor global da proposta de **R\$ 620.209,90** (seiscentos e vinte mil, duzentos e nove reais e noventa centavos), MENOR que o valor global de referência;
2. Apresentou cronograma físico-financeiro referente às planilhas de serviços no prazo de execução estabelecido no edital;
3. Apresentou, na qualidade de empresa optante pelo sistema de desoneração da folha de pagamento, composição de BDI cujo subitem "CPRB" (Contribuição previdenciária sobre a receita bruta) tem **valor inferior** ao estabelecido na legislação vigente, a saber: Lei nº 13.161/2015 que trata da desoneração da folha de pagamento, elevando o percentual de desoneração de 2% para 4,5% sobre a receita bruta. Além disso, a empresa **contrariou** o subitem 6.4.9.3.4 do Edital, pois não apresentou demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média






dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis nºs. 10.637/2002 e 10.833/2003, sendo optante pelo sistema Simples Nacional. A empresa apresentou composições detalhadas dos Encargos Sociais para horista e mensalista;


4. A empresa apresentou composição de custos unitários detalhada dos itens da planilha orçamentária.

EDUARDO BARRETTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 07.161.619/0001-27)

1. A empresa apresentou planilha orçamentária detalhada, com valor global da proposta de **R\$ 649.458,78** (seiscentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos), MENOR que o valor global de referência;
2. Apresentou cronograma físico-financeiro referente às planilhas de serviços no prazo de execução estabelecido no Edital;
3. Apresentou composições detalhadas do BDI e dos Encargos Sociais para horista e mensalista;
4. A empresa apresentou composição de custos unitários detalhada dos itens da planilha orçamentária.

Aracaju/SE, 25 de maio de 2016.


Eng.º Marcus Paulo Rosa Barbosa
DIPOP/IFS


Eng.ª Juliana Oliveira Malta
DIPOP/IFS